



Ofício nº 73/2019.

Lobato, 23 de julho de 2019.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva e Títulos, bem como do Resultado Preliminar da Prova Prática, referentes ao Teste Seletivo Público e Teste Seletivo Simplificado (Editais nº 001/2019), decide sob os seguintes fundamentos:

NOME/MOTIVO	RESULTADO
Abraão Silva Marin / Nota da prova escrita objetiva	<b>INDEFERIDO:</b> Não existe incorreção em sua nota da Prova Escrita Objetiva, ou seja, 42,0 pontos.
Dalvana Pertuzatti / Nota da prova escrita objetiva	<b>INDEFERIDO:</b> Não existe incorreção em sua nota da Prova Escrita Objetiva, ou seja, 42,0 pontos.
Lauriana Gonçalves da Silva Lima / Nota da prova escrita objetiva	<b>INDEFERIDO:</b> Não existe incorreção em sua nota da Prova Escrita Objetiva, ou seja, 46,0 pontos.
Lucas Fernandes Dos Santos / Prova prática.	<b>INDEFERIDO:</b> Não existiu nenhuma anormalidade quanto a realização da Prova Prática. O veículo utilizado estava em perfeitas condições de uso e fora analisado antes da realização da prova pelo examinador.
Manuela Gomes Fonseca Feliciano / Nota da prova de títulos.	<b>INDEFERIDO:</b> Os documentos apresentados para a Prova de Títulos encontram-se em desacordo com o contido no item 11.3. do Edital de Abertura. Manter a nota 0,0 na Prova de Títulos.
Rosângela Gomes da Silva / Nota da prova de títulos.	<b>INDEFERIDO:</b> Os documentos apresentados para a Prova de Títulos encontram-se em desacordo com o contido no item 11.3. do Edital de Abertura. Manter a nota 0,0 na Prova de Títulos.
Valéria Patrícia de Souza Geraldino / Nota da prova escrita objetiva	<b>INDEFERIDO:</b> Não existe incorreção em sua nota da Prova Escrita Objetiva, ou seja, 45,0 pontos.

Atenciosamente,

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.